



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 128/2022

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE:-----

-----Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2022, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante.-----

-----Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

-----E eu, *Joselene Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi.-----

-----PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 23 de setembro de 2022.-----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 22/2022

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022

Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Afonso Rosário Costa Clara, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Manuel Quinta Martins Salvador, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Período de antes da ordem do dia. -----

----- 2.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística: -----

----- 1) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros, para o prédio sito na Travessa 1.º de Maio, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Carlos António Alves Cunha – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 2) Pedido de licenciamento para edificação de um equipamento de atividades diversificadas, para o prédio sito na Avenida do Porto de Pesca, em Peniche, apresentado em nome de Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 3) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Dom Geraldo, n.º 22, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Pedro Nuno Silva Ferreiro Rodrigues - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 4) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de moradia plurifamiliar, garagens e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Brejo, n.º 34, em Ferrel, apresentado em nome de Marcelino Conceição Afonso - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 5) Pedido de licenciamento para alteração em construção existente, para edifício de habitação, para o prédio sito na Rua da Paz, n.º 20 e 22, em Ferrel, apresentado em nome de M. L. Vala, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 6) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração de edifício, para o prédio sito na Travessa do Fialho, em Peniche, apresentado em nome de Horácio Leandro Duarte - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 7) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito no Casal Pardal, em Ferrel, apresentado em nome de Ulrike Eisenlauer - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 8) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de 4 edifícios de habitação, para o prédio sito nos Casais do Baleal, em Ferrel, apresentado em nome de Wiliam James Kenny - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 9) Pedido de licenciamento para alterações de estabelecimento de serviços, para o prédio sito na Rua Francisco Jerónimo Ribeiro, n.º 6, em Consolação, apresentado em nome de Óscar Francisco Reis Cruz Ribeiro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 10) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Urbanização Noivo, Lote 15, Rua Luís de Camões, n.º 21, no Alto Veríssimo, apresentado em nome de António José Franco Correia Neves - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

- 11) Pedido de licenciamento para construção de habitação unifamiliar, para o prédio sito na Rua da União, em São Bernardino, apresentado em nome de Paulo Alexandre Oliveira Simões - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 12) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e acabamentos de moradia para o prédio sito na Estrada da Seixeira, n.º 38, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Carlos Ferreira Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 13) Pedido de licenciamento para obras de urbanização relativas ao Processo 214/18, para o prédio sito na Rua Padre Joaquim Maria de Sousa, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Bruno Miguel Dias Pereira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 14) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Principal, nos Casais de Júlio, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Cristina Maria Luís Leitão - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 15) Pedido de licenciamento para reconstrução de edifício de habitação, para o prédio sito na Rua Afonso de Albuquerque, n.º 41-A, 43 e 45, em Peniche, apresentado em nome de West Waves, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 16) Pedido de licenciamento de operação de loteamento, para o prédio sito nos Casais de Júlio, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Pedra & Lar - Construção Civil, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 17) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração e ampliação de edifício existente, para o prédio sito nas Azenhas, em Ferrel, apresentado em nome de ORGUI - Organizações e Investimentos Imobiliários, S.A. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 18) Pedido de licenciamento para legalização, alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua D. Álvaro de Ataíde, n.º 5, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Ângela Maria Costa Filipe Ringswirth - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 19) Pedido de licenciamento para legalização de alterações de moradia e anexos, para o prédio sito na Estrada dos Remédios, n.º 53, em Peniche, apresentado em nome de Fábio Gonçalves Hipólito - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 20) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para demolição e construção de bloco habitacional, com destaque de parcela, para o prédio sito na Rua António Cervantes e Rua António Maria de Oliveira, em Peniche, apresentado em nome de Eugénia Maria Duarte Gonçalves Rodrigues Pata - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 21) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua das Cantarinhas, n.º 1, em Peniche, apresentado em nome de Francisco Miguel Rocha Alves - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 22) Pedido de informação prévia para operação de loteamento (83 lotes), para o prédio sito em Consolação, apresentado em nome de Maria Alexandra Bento Horta Rodrigues de Sousa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 23) Pedido de licenciamento para construção de garagem, para o prédio sito na Rua dos Livraldos, em Ferrel, apresentado em nome de Hélder Faria Leitão - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 24) Comunicação prévia para construção de moradia unifamiliar, garagem, churrasqueira e muros de vedação, para o prédio sito na Rua António Abreu, Lote 6, em Bufarda, apresentado em nome de Laurinda da Silva Tomaz Mateus - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 25) Pedido de licenciamento para construção de estabelecimento comercial, para o prédio sito na Avenida da Liberdade, n.º 72, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Ricardo Nuno Remédios Leal - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----26) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Avenida da Liberdade, n.º 72, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Ricardo Nuno Remédios Leal - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----27) Adesão à “Rede de Cidades e Vilas que Caminham” - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----28) Pedido de licenciamento para legalização de cave e ampliação de moradia unifamiliar para bifamiliar, para o prédio sito na Rua D. Pedro I, n.º 32, em Ferrel, apresentado em nome de Alicinio Martins Doirado - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----Divisão de Obras Municipais:-----

-----29) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua da Paz, n.º 16-18, requerida por Realestuque - Estuque e Construção, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----30) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução da empreitada de “retificações à construção do Centro Escolar de Atouguia da Baleia”, em nome de António Saraiva & Filhos, Lda. (Processo 441.B1/OM) - Pelouro das Obras Municipais; -----

-----31) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização (Processo 988-I/DOM), sito em Consolação, em nome de José Rui Cordeiro Pinto, Mulher & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----32) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total de urbanização (Processo 222/19), sito na Avenida da Praia, nos Casais do Baleal, em nome de Irene Maria Ferreira Camilo – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----33) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua das Vinhas e Rua Francisco de Jesus Salvador, em Peniche, requerida por Maria do Rosário Gomes Ferreira Sardo – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----34) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras na via pública (Processo 112/21), sito na Rua da Alfândega, em Peniche, em nome de BK Portugal S.A. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----Covid-19:-----

-----35) Medidas a implementar, decorrentes dos períodos de Estado de Emergência devido à Covid-19 – Direito de Superfície sobre um prédio urbano, sito na Avenida da Praia, em Peniche, concedida à empresa “Rip Surf – Artigos de Desporto Unipessoal, Lda. -----

-----Protocolos:-----

-----36) Protocolo de colaboração entre o Município de Peniche e a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa “A Serrana”, para apoio financeiro do Projeto de Arrelvamento Sintético do Campo Desportivo da Serrana; -----

-----Intervenção social:-----

-----37) Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - 2022/2023- Lista final – Pelouro da Intervenção Social;-----

-----38) Normas de acesso ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento – Pelouro da Solidariedade Social; -----

-----39) Alteração da titularidade do arrendamento de um fogo, sito no Bairro do Calvário, n.º 101, em Peniche, e definição do valor da renda – Pelouro da Solidariedade Social;--

-----Educação:-----

-----40) Receção aos docentes e educadores do Município – Pelouro da Educação; --

-----Recursos Humanos:-----

-----41) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para a Chefia da Subunidade de Finanças (SUF) – Cargo Dirigente Intermédio de 3.º Grau – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

-----42) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para a Chefia da

Subunidade de Obras Municipais (SOM) – Cargo Dirigente Intermédio de 3.º Grau – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

-----43) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para a Chefia da Subunidade de Desenvolvimento Social (SDS) – Cargo Dirigente Intermédio de 3.º Grau – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

-----44) Terceira alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2022 – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

----- Património municipal: -----

-----45) Doação de dois Ossos de Baleia para o Centro Interpretativo de Atouguia da Baleia - Pelouro da Cultura; -----

-----46) Doação de espólio em Renda de Bilros de Peniche da Rendilheira Isabel da Luz Varela Gonçalves - Pelouro Da Cultura; -----

----- Aquisição de bens e serviços: -----

-----47) Liberação final da garantia bancária e do reforço das medidas adicionais, no âmbito do contrato de Gestão de Eficiência Energética; -----

----- Transferência de competências para o município: -----

-----48) Transferência de competências no domínio da Ação Social (Decreto-Lei n.º 55/2020) – Pelouro da Solidariedade Social; -----

----- Relacionamento Institucional: -----

-----49) Trasladação dos restos mortais de Monsenhor Bastos, do Cemitério Municipal de Peniche para o Santuário Nossa Senhora dos Remédios; -----

----- Apoios diversos: -----

-----50) Cedência do auditório do Edifício Cultural à Cercipeniche - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, para a realização de uma ação de informação e sensibilização, no âmbito do projeto “Capacitar, incluir e Empregar”, sobre Apoios à Contratação de Pessoas com Deficiência – Pelouro da Solidariedade Social; -----

-----51) Atribuição de apoio logístico para as atividades que decorrem durante o mês de outubro, submetidas na 2.ª fase de candidaturas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo – Pelouro do Associativismo; -----

-----52) Atribuição de apoio à Serrana - Associação Desportiva Cultural e Recreativa, Secção do Rancho Folclórico D. Pedro I, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do XXII Festival de Folclore - Pelouro do Associativismo; -----

-----53) Adenda ao pedido de apoio da Associação Espaço Sénior São Leonardo – Atouguia da Baleia, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do 5º Passeio de Tratores Agrícolas – Pelouro Associativismo; -----

-----54) Atribuição de apoio financeiro a aluno / atleta que frequenta o Programa de Apoio ao Alto Rendimento da Federação Portuguesa de Badminton – Pelouro da Educação; -----

----- Diversos: -----

-----55) Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas e composição do Conselho Local de Adaptação; -----

-----56) Relatório sobre a campanha de identificação eletrónica – Pelouro da Proteção Animal; -----

-----57) Alteração da calendarização da 5ª etapa da Liga MEO Surf - Bom Petisco Peniche Pro – Pelouro do Desporto; -----

----- Delegação de competências: -----

-----58) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças. -----

----- 3.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta e oito minutos, encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.-----

O senhor Vereador Filipe Sales chegou eram

Estiveram presentes os senhores: Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, e Ana Nunes, Chefe da Subunidade de Finanças, em substituição da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Andreia Froita, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a vinte e oito da ordem do dia. -----

RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE:

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que a senhora Vereadora Cristina Maria Luís Leitão e os senhores Humberto Manuel Lopes Estrelinha, Emanuel de Sousa Bandeira, Zita Gaspar Pinto e Susana Sofia Baptista Esteves, cidadãos que se seguiam na respetiva lista, comunicaram a sua ausência à reunião de hoje, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e, encontrando-se presente na sala o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhor Manuel Quinta Martins Salvador, do Partido Social Democrata, conforme exarado no Edital n.º 172/2021, de 30 de agosto, emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, reconheceu a identidade e legitimidade do referido cidadão, pelo que este passou, de imediato, a participar na reunião, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) *Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros, para o prédio sito na Travessa 1.º de Maio, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Carlos António Alves Cunha – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:*-----

Deliberação n.º 865/2022: Deliberado, por maioria, com seis votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1379/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros, a realizar no prédio sito na Travessa 1.º Maio, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Carlos António Alves Cunha, no dia 12 de junho de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de setembro de 2022,

nomeadamente nas seguintes condições:

2.2. De acordo com o parecer do Gabinete de Saneamento, datado de 07 de junho de 2022, deverá apresentar correção à ficha de estatística (INE).

2.3. Quanto à ficha de segurança contra incêndios em edifícios deverá dar cumprimento apresentar reformulação, conforme o parecer da FTOP, de 06 de junho de 2022.» (Doc.727 DPGU 1171/21) -----

2) Pedido de licenciamento para edificação de um equipamento de atividades diversificadas, para o prédio sito na Avenida do Porto de Pesca, em Peniche, apresentado em nome de Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 866/2022: Deliberado, por maioria, com seis votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 23/2020) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Dispensar o pagamento de todas as taxas aplicáveis relativamente ao pedido de licenciamento para o pedido de licenciamento para edificação de um equipamento de atividades diversificadas, para o prédio sito na Avenida do Porto de Pesca, localidade de Peniche, apresentado em nome de Associação dos Bombeiros Voluntários de Peniche, no dia 03 de janeiro de 2020, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Taxas e Compensações Urbanísticas do Município de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 07 de setembro de 2022.» (Doc.728 DPGU 8/20)-----

3) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Dom Geraldo, n.º 22, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Pedro Nuno Silva Ferreira Rodrigues - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: ----

Deliberação n.º 867/2022: Deliberado, por maioria, com seis votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2176/2020) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, apresentada em nome de Pedro Nuno Silva Ferreira Rodrigues, em 21 de agosto de 2019, para demolição do existente e construção de moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua Dom Geraldo, n.º 22, localidade de Atouguia da Baleia, ao abrigo da n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 07 de setembro de 2022.» (Doc.729 DPGU 944/19)-----

4) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de moradia plurifamiliar, garagens e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Brejo, n.º 34, em Ferrel, apresentado em nome de Marcelino Conceição Afonso - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: ---

Deliberação n.º 868/2022: Deliberado, por maioria, com seis votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2021/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de moradia plurifamiliar, garagens e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua do Brejo, n.º 34, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Marcelino Conceição Afonso, no dia 02 de agosto de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 08 de setembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3 Verifica-se que instalação sanitária do piso 0 não cumpre o estabelecido nos n.ºs 2 e 4 do artigo 65.º do RGEU, relativamente à altura, pelo que a solução deve ser revista neste sentido. Mais se acrescenta que em habitações de tipologia T2 deve ser assegurada uma instalação sanitária completa, o que se verifica estar previsto no piso 1.

4.4 Informa-se que deve ser revista a altura de pé direito em toda a extensão do acesso vertical (escadas) do piso 1 para o piso em sótão, por forma a cumprir o estabelecido no n.º 2 do artigo 65.º do RGEU.

4.5 No que diz respeito ao passeio representado nas peças desenhadas, e fora dos limites do prédio, refere-se que não existe, de momento, enquadramento para a execução do mesmo. À data, o troço de rua não tem qualquer passeio executado e não existe alinhamento previsto para o local, pelo que se considera que qualquer solução agora admitida possa colidir com um futuro estudo para o local.

4.6 No contexto do ponto anterior, considera-se que a solução de acesso às frações, deve ser revista por forma a cumprir as normas técnicas de acessibilidades estabelecidas o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação. Neste sentido, e também por se levantarem algumas reservas quanto ao rigor técnico dos desenhos apresentados no que diz respeito à representação da relação entre os arruamentos e as cotas de soleira, julga-se dever ser dado cumprimento a este ponto mediante entrega de desenhos que esclareçam a solução a adotar. Relembra-se que o prédio confina com a via pública através de duas ruas distintas.

4.7 O projeto de arquitetura não representa os equipamentos de painel solar. Informa-se que deverá ser evitada a solução de sistema de termossifão na cobertura do edifício, prevendo que este tipo de equipamento poderá ficar dissonante do conjunto e prejudicar a imagem do lugar, de modo a garantir o cumprimento do estabelecido nos artigos 21.º e 33.º do RMUE. Aplicando-se este tipo de solução, a mesma deverá ser localizada na cobertura da garagem proposta. Deverá o projeto de arquitetura conter a representação deste tipo de equipamento.

4.8 Observa-se que a certidão da conservatória do registo predial não se encontra atualizada quanto aos proprietários, neste sentido, deverá o requerente apresentar os elementos processuais revistos em conformidade com a informação técnica do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 26 de agosto de 2022, em anexo.

4.9 A Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu parecer técnico, datado de 01 de setembro de 2022, que se encontra em anexo, ao qual deve ser dado cumprimento.» (Doc.730 DPGU 767/22)-----

5) Pedido de licenciamento para alteração em construção existente, para edifício de habitação, para o prédio sito na Rua da Paz, n.º 20 e 22, em Ferrel, apresentado em nome de M. L. Vala, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 869/2022: Deliberado, por maioria, com seis votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1593/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de

Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de M.L.VALA, Lda., em 27 de setembro de 2021, para alteração em construção existente, para edifício de habitação, a realizar no prédio sito na Rua da Paz, n.º 20 e 22, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de setembro de 2022, nomeadamente por:

2.1. Conforme as peças escritas e gráficas apresentadas, a proposta de momento diz respeito á ampliação e alteração de edifício para habitação coletiva, composto por 4 fogos, sendo dois de tipologia T0 e dois de T1, sem prever áreas para estacionamento. Os termos de responsabilidade não incluem a ampliação do imóvel na designação da operação urbanística (alínea e) do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação).

2.2. No que se refere ao teor do parecer técnico anterior verifica-se que foi reduzida a altura da edificação, de modo a garantir a cêrcea modal, conforme o estipulado no n.º 2.3 do artigo 28.º do Regulamento do PDM.

2.3. A chaminé das frações A e D não cumpre o estipulado no artigo 113.º do RGEU, por apresentar altura inferior a 0,50m acima da parte mais elevada do prédio. A chaminé da Fração B parecer não estar representada.

*2.4. No que se refere a acessibilidades, a proposta continua a não cumprir as normas técnicas mencionadas no anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação, nos seguintes pontos:*a) Ponto 3.3.1 – O espaço de entrada da zona comum não garante uma zona de manobra para a rotação de 360º pela abertura da porta;

b) Ponto 3.3.3 – n.º 1 – A cozinha da fração A não garantem a zona de manobra de 360º;

c) Ponto 2.9.19 - n.º 3 - Nas instalações sanitárias das frações B e C não está garantida a zona livre;

d) Nos desenhos não é possível confirmar se está garantido o correto acesso do arruamento à fração A.

2.5. Mantém-se a informação quanto á sobrecarga dos níveis de serviço nas infraestruturas, por a edificação aumentar o número de fogos sem não prever qualquer área para estacionamento, logo, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do RMUE é uma obra de impacte semelhante a um loteamento. Deste modo, o valor das taxas urbanísticas serão calculadas conforme o disposto na Portaria n.º 216-C/2008, de 3 de março, em matéria de cedências.

2.6. Não foi apresentada a solução de remate entre o pavimento da rua e as fachadas para cumprimento do teor do n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, da responsabilidade da requerente. 2.7. Quanto à ficha de segurança contra incêndios em edifícios, conforme o parecer técnico da FTOP, de 31 agosto 2022, a mesma deverá ser corrigida.

2.8. A certidão da Conservatória de Registo Predial atualizada deverá ser apresentada, conforme o referido na memória descritiva.» (Doc.731 DPGU 918/21) -----

6) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração de edifício, para o prédio sito na Travessa do Fialho, em Peniche, apresentado em nome de Horácio Leandro Duarte - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 870/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1040/2022) do senhor Presidente, da Câmara que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Horácio Leandro Duarte, em 29 de abril de 2022, sobre a viabilidade

para alteração de edifício, a implantar no prédio sito na Travessa do Fialho, localidade de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 11 de setembro de 2022, nomeadamente por:

i. Agência Portuguesa do Ambiente (APA) – emitiu parecer desfavorável, com o ofício n.º S048402-200207-ARHTL.DRHL, justificando que a parcela em causa se encontra na margem das águas do mar que integra o domínio público marítimo (DPH), pelo que deverá ser despoletado um processo de desafetação do DPH ou comprovar que a parcela corresponde a propriedade privada nos termos do artigo 15º da Lei da Titularidade dos Recursos Hídricos.

iii. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) – emitiu parecer desfavorável, com o ofício n.º S11012-202208-D-00699-DSOT/DGT, considerando o parecer desfavorável da APA-ARHTO.» (Doc.732 DPGU 426/22) -----

7) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito no Casal Pardal, em Ferrel, apresentado em nome de Ulrike Eisenlauer - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 871/2022: Deliberado, por maioria, com seis votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1390/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Ulrike Eisenlauer, em 17 de dezembro de 2021, para construção de edifício de habitação unifamiliar e muro de vedação, a realizar no prédio sito no Casal Pardal, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de setembro de 2022, nomeadamente por:

2.1. A rampa de acesso no logradouro fronteiro para ligação entre a via pública e a habitação não cumpre as condições técnicas definidas no n.º 1 e do ponto 2.5.1 da Secção 2.5 do Anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação por apresentar inclinação excessiva face ao desnível a vencer e projeção horizontal.

2.2. A área com utilização para arrumos não poderá ter ligação direta com os compartimentos habitáveis por não estarem garantidas todas as condições de salubridade, conforme o disposto no artigo 79.º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU).

2.3. Nos alçados e/ou cortes não estão representadas as edificações existentes nos prédios contíguos, o que não esclarece devidamente a inserção desta habitação, embora a proposta apresente a cota de soleira com o valor de 46,00, conforme o sugerido.

2.4. O alçado do muro confinante com a via pública não está completo, dado que não está representado o portão de acesso para veículos. De referir que de acordo com o artigo 31.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) estes muros devem ser construídos em alvenaria com a altura máxima de 1m, podendo ser encimados por gradeamentos, desde que a altura máxima não exceda 1,50m, medida a partir da cota do passeio. Assim, deverá substituir o painel metálico por gradeamento ou sebe viva e reduzir a altura dos muros representada nos desenhos dos cortes.

2.5. Quanto à execução do passeio na frente do prédio deve apresentar pormenor, com representação de cotas altimétricas e lancil rampeado na frente do portão de acesso a veículos.

2.6. O projeto de arquitetura não representa o equipamento de painel solar. Informa-se que deverá ser evitada a solução de sistema de termossifão na cobertura do edifício, prevendo que

este tipo de equipamento poderá ficar dissonante do conjunto e prejudicar a imagem do lugar. Assim, no projeto de arquitetura deverá representar este tipo de equipamento, de modo a garantir o cumprimento do estabelecido nos artigos 21.º e 33.º do RMUE.

2.7. De acordo com o parecer do gabinete de saneamento, datado de 29 de junho de 2022, deverá apresentar a correção da estimativa de custos, da ficha de descrição da obra e completar o levantamento topográfico.

2.8. Quanto à ficha de segurança contra incêndios em edifícios, conforme o parecer técnico da FTOP, de 31 de agosto de 2022, a mesma deverá ser corrigida.» (Doc.733 DPGU 1220/21) -----

8) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de 4 edifícios de habitação, para o prédio sito nos Casais do Baleal, em Ferrel, apresentado em nome de Wiliam James Kenny - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 872/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1941/22) do senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Wiliam James Kenny, em 03 de maio de 2022, sobre a viabilidade para construção de 4 edifícios de habitação, a implantar no prédio, sito nnos Casais do Baleal, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de setembro de 2022, nomeadamente por:

2.1. Verifica-se que não foram apresentadas alterações suficientes para ultrapassar as condições transmitidas por este gabinete, nomeadamente, no que se refere aos pontos 4.2 e 4.3, uma vez que a área de intervenção continua a abranger as classes de Espaços Agrícolas Integrados na RAN e a Faixa de Proteção Costeira. Assim, reitera-se o seguinte:

2.1.2. De acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 17.º do Regulamento do PDM, nos Espaços Agrícolas Integrados na RAN as utilizações de solo são exclusivamente as previstas nos termos da legislação relativa àquela reserva, sendo que, edificações destinadas à habitação só podem ser autorizadas em prédios com área mínima não inferior a 4 hectares. Perante este enquadramento, verificando-se que a operação urbanística proposta coincide, em parte, com esta classe de espaços, a mesma não poderá ser viabilizada.

2.1.3. A implantação proposta coincide também com a Faixa de Proteção Costeira. De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 21.º-F do Regulamento do PDM, são interditas novas edificações nesta classe de espaços, não se verificando enquadramento da proposta nas exceções previstas.

2.2. Mais se esclarece que, tratando-se de uma operação de impacte semelhante a um loteamento, a área de intervenção apenas poderá realizar-se em área coincidente com perímetro urbano, nos termos estabelecidos no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação. Os perímetros urbanos são definidos por Espaços Urbanos e Urbanizáveis, segundo a definição expressa na alínea e), do n.º 1, do artigo 2.º do Regulamento do PDM. Assim, saliente-se que a área de intervenção não poderá integrar a classe de Espaços Agrícolas Integrados na RAN.» (Doc.734 DPGU 437/22)-----

9) Pedido de licenciamento para alterações de estabelecimento de serviços, para o prédio sito na Rua Francisco Jerónimo Ribeiro, n.º 6, em Consolação, apresentado em nome de Óscar Francisco Reis Cruz Ribeiro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 873/2022: Deliberado, por maioria, com seis votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2006/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se

arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Deferir a concessão da licença especial para obras inacabadas ao abrigo do disposto no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, apresentada em 07 de junho de 2019, em nome de Óscar Francisco Reis Cruz Ribeiro, para conclusão da obra relativa à alterações de estabelecimento de serviços, para o prédio sito na Rua Francisco Jerónimo Ribeiro, nº 6, localidade de Consolação conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de setembro de 2022.»
(Doc.735 DPGU 647/19) -----

10) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Urbanização Noivo, Lote 15, Rua Luís de Camões, n.º 21, no Alto Veríssimo, apresentado em nome de António José Franco Correia Neves - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 874/2022: Deliberado, por maioria, com seis votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1737/2022) do senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de António José Franco Correia Neves, em 11 de julho de 2022, para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Urbanização Noivo, Lote 15, Rua Luís de Camões, n.º 21, localidade de Alto Veríssimo, ao abrigo do alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de setembro de 2022, nomeadamente por:

4.1. Relativamente à apreciação da inserção urbana e paisagística da edificação proposta, tendo em atenção o edificado existente e a envolvente, considera-se que a proposta não vai ao encontro do disposto no n.º 6 do regulamento do loteamento, uma vez que o mesmo estabelece que a proposta arquitetónica para cada conjunto/banda deve ser uniforme no estilo adotado. A banda em que se insere o lote 15 compreende os lotes 14 a 24, existindo já construções nos lotes 23 e 24. Pelas características apresentadas na proposta, nomeadamente ao nível da morfologia e dos materiais a utilizar, considera-se que não se encontra assegurada a unidade estética proposta pelo regulamento, que visa reforçar o disposto no o artigo 21.º do RMUE.

4.2 Detalhando a análise técnica expressa no ponto anterior, julga-se que a fachada principal deve manter coerência morfológica com as construções dos lotes da mesma banda, nomeadamente quanto às varandas e aos materiais a utilizar na fachada, em particular, as guardas propostas em vidro.

4.3 Na sequência do ponto anterior, informa-se ainda que o espaço do piso 0 coberto pela varanda, no seguimento do limite do designado nas peças desenhadas como alpendre, para Poente, deve ser indicado como espaço alpendrado, devendo o mesmo ser considerado para efeitos de cálculo de área de implantação e bruta de construção, de acordo com as alíneas m) e n) do artigo 2.º do RMUE Peniche. Neste contexto, e considerando as peças entregues, nomeadamente a ficha de descrição da edificação, acrescenta-se que a área de implantação excederá o permitido no alvará de loteamento.

4.4 No que diz respeito ao sótão, verifica-se que se encontra prevista a sua utilização para fins habitacionais, de acordo com o previsto no n.º 5 do regulamento do loteamento. Contudo, e no seguimento do exposto no ponto 4.1 deste parecer, considera-se que a morfologia da cobertura

proposta não contribui para a unidade estética do conjunto. Admite-se o negativo na cobertura para a criação do terraço, contudo, deve ser evitada a interrupção da cobertura em toda a sua extensão, por forma a garantir a continuidade visual do conjunto.

4.5 Relativamente à instalação sanitária do piso 0, situada no desvão da escada de acesso ao piso 1, refere-se que a altura de pé direito contraria o disposto nos n.º 2 e 4 do artigo 65.º do RGEU, dado que em algumas zonas o pé direito é inferior ao valor mínimo estipulado.

4.6 Ainda relativamente à altura de pé direito, observou-se também que, na circulação vertical que faz a ligação entre o piso 0 e o piso 1, não estão garantidos os 2.20m de pé direito em todo o percurso, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 65.º do RGEU, apesar de estar previsto o chanfro da laje do teto.

4.7 Verifica-se também que é apenas previsto um lugar de estacionamento no interior do lote. A operação urbanística deverá prever lugares de estacionamento de acordo com o estabelecido na alínea d) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM e artigo 37.º do RMUE.» (Doc.736 DPGU 714/22)-----

11) Pedido de licenciamento para construção de habitação unifamiliar, para o prédio sito na Rua da União, em São Bernardino, apresentado em nome de Paulo Alexandre Oliveira Simões - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 875/2022: Deliberado, por maioria, com seis votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1437/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar o projeto de arquitetura de alterações no decurso da obra, na vigência da licença de obras, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de habitação unifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua da União, localidade de São Bernardino, apresentado em nome de Paulo Alexandre Oliveira Simões, no dia 02 de fevereiro de 2018, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 08 de setembro de 2022.» (Doc.737 DPGU 19/18) -----

12) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e acabamentos de moradia para o prédio sito na Estrada da Seixeira, n.º 38, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Carlos Ferreira Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 876/2022: Deliberado, por maioria, com seis votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1976/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alterações e acabamentos de moradia, a realizar no prédio sito na Estrada da Seixeira, n.º 38, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Carlos Ferreira Santos, no dia 02 de fevereiro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de setembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3 A ficha do Instituto Nacional de Estatística, Modelo Q3 – Anexo 1, deverá ser revista no que se refere aos campos K.8 e K.9, devendo considerar apenas a área ampliada.

5.3 A Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer favorável, de 12 de agosto

de 2022, em anexo, relativo à Ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios, a qual se compatibiliza com as respetivas utilização-tipo e categoria de risco identificadas. Todavia, e de acordo com o parecer técnico, em fase de entrega dos projetos de especialidades de engenharia, o requerente deverá apresentar o projeto de Abastecimento de Águas, com a contemplação do hidrante exterior, para abastecimento de veículos de socorro, uma vez que o marco de incêndio mais próximo localiza-se a uma distância superior a 30m da pretensão.» (Doc.738 DPGU 121/22)

13) Pedido de licenciamento para obras de urbanização relativas ao Processo 214/18, para o prédio sito na Rua Padre Joaquim Maria de Sousa, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Bruno Miguel Dias Pereira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 877/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 543/2022) do senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar os projetos de obras de urbanização nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, bem como deferir o pedido de licenciamento para realização de operação de loteamento com obras de urbanização, ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 18 de fevereiro de 2021, em nome de Bruno Miguel Dias Pereira, relativamente a obras de urbanização relativas ao processo 214/18, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de setembro de 2022.» (Doc.739 DPGU 91/21) -----

14) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Principal, nos Casais de Júlio, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Cristina Maria Luís Leitão - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 878/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1823/2022) do senhor Presidente, da Câmara que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção da não aprovação da operação de destaque de parcela, apresentado em nome de Cristina Maria Luís Leitão, em 19 de fevereiro de 2022, a realizar no prédio sito na Rua Principal, localidade de Casais de Júlio, pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de setembro de 2022.» (Doc.740 DPGU 196/22) -----

15) Pedido de licenciamento para reconstrução de edifício de habitação, para o prédio sito na Rua Afonso de Albuquerque, n.º 41-A, 43 e 45, em Peniche, apresentado em nome de West Waves, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 879/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1326/2022) do senhor Presidente, da Câmara que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura de alterações no decurso da obra, na vigência da licença de obras, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para reconstrução de edifício de habitação, a realizar no prédio sito na Rua Afonso de Albuquerque, n.º 41-A, 43 e 45, localidade de Peniche, apresentado em nome de West Waves, Lda., no dia 03 de setembro de 2018, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 11 de setembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições: 2.4. Todavia, considerando a realidade dos limites do prédio, deverá o requerente apresentar

nova certidão do registo predial da conservatória devidamente atualizada e compatibilizada com a área total do prédio.

2.5. Deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos em conformidade com a informação técnica do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datado de 11 de junho de 2022, em anexo.

2.6. Em sede de elaboração e entrega dos projetos de especialidades de engenharia, deverá o coordenador de projeto garantir o cumprimento do transmitido pela Fiscalização Técnica de Obras Particulares, no âmbito da análise da ficha de SCIE, conforme informação prestada em 04 de junho de 2022, em anexo» (Doc.741 DPGU 203/18) -----

16) Pedido de licenciamento de operação de loteamento, para o prédio sito nos Casais de Júlio, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Pedra & Lar - Construção Civil, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 880/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2483/2021) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar e deferir o pedido de licenciamento, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 31 de maio de 2021, em nome de Pedra & Lar - Construção Civil, Lda., para alteração ao alvará de loteamento e de obras de urbanização n.º 9/2001, que consiste na implantação de uma piscina exterior no lote 3, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de setembro de 2022.» (Doc.742 DPGU L12/99) -----

17) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração e ampliação de edifício existente, para o prédio sito nas Azenhas, em Ferrel, apresentado em nome de ORGUI - Organizações e Investimentos Imobiliários, S.A. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 881/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1926/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Orgui - Organizações e Investimentos Imobiliários, S.A., em 16 de novembro de 2021, sobre a viabilidade para alteração e ampliação de edifício existente, a implantar no prédio, sito em Azenhas, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de setembro de 2022, nomeadamente com fundamento nos pareceres desfavoráveis das Entidades.» (Doc.743 DPGU 1089/21) -----

18) Pedido de licenciamento para legalização, alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua D. Álvaro de Ataíde, n.º 5, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Ângela Maria Costa Filipe Ringswirth - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 882/2022: Deliberado, por maioria, com seis votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1679/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização, alteração e ampliação de moradia unifamiliar, a realizar no

prédio sito na Rua D. Álvaro de Ataíde, n.º 5, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Ângela Maria Costa Filipe Ringswirth, no dia 27 de setembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de setembro de 2022, nomeadamente na seguinte condição:

2.3. Caso a operação urbanística tenha enquadramento em “edifícios sujeitos a grande intervenção” nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, informa-se que deverá ser evitada a solução de sistema de termossifão na cobertura do edifício, prevendo que este tipo de equipamento poderá ficar dissonante do conjunto e prejudicar a imagem do lugar, de modo a garantir o cumprimento do estabelecido nos artigos 21.º e 33.º do RMUE.» (Doc.744 DPGU 919/21)-----

19) Pedido de licenciamento para legalização de alterações de moradia e anexos, para o prédio sito na Estrada dos Remédios, n.º 53, em Peniche, apresentado em nome de Fábio Gonçalves Hipólito - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 883/2022: Deliberado, por maioria, com seis votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1932/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alterações de moradia e anexos, a realizar no prédio sito na Estrada dos Remédios, n.º 53, localidade de Peniche, apresentado em nome de Fábio Gonçalves Hipólito, no dia 07 de abril de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de setembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

4.6. Relativamente ao muro confinante com a via pública, apesar de não cumprir o disposto no artigo 31.º do RMUE, relativamente à altura total do conjunto, considera-se que a solução pode ser admitida, uma vez que não prejudica a imagem do lugar. As alterações propostas consistem no aumento em altura dos pilares do muro que servem de suporte ao gradeamento, bem como da zona que recebe as caixas técnicas das especialidades. O gradeamento proposto que não agrava a opacidade, pelo que não prejudica em termos de permeabilidade visual ou iluminação. Contudo, com base no registo fotográfico (ver fotos 1 a 4), levantam-se reservas quanto ao rigor técnico do desenho apresentado. Solicita-se a entrega da peça desenhada em conformidade com a obra executada no local, devidamente cotada.

4.7. Deverá o requerente apresentar os elementos processuais revistos em conformidade com a informação técnica do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 26 de agosto de 2022, em anexo.

4.8 A Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu parecer técnico, datado de 26 de agosto de 2022, que se encontra em anexo, ao qual deve ser dado cumprimento.» (Doc.745 DPGU 370/22)-----

20) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para demolição e construção de bloco habitacional, com destaque de parcela, para o prédio sito na Rua António Cervantes e Rua António Maria de Oliveira, em Peniche, apresentado em nome de Eugénia Maria Duarte Gonçalves Rodrigues Pata - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 884/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1691/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Eugénia Maria Duarte Gonçalves Rodrigues Pata, em 20 de junho de 2022, sobre a viabilidade para demolição e construção de bloco habitacional, com destaque de parcela, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, 10 de setembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

3.2. Relativamente ao destaque de parcela, não se verifica inconveniente, considerando que a parcela a destacar está integrada em perímetro urbano, que ambas as parcelas resultantes do destaque continuam a confrontar com arruamento público e que não se verifica ónus de não fracionamento na certidão permanente apresentada do prédio em apreço. Deverá o requerente solicitar a emissão da certidão de destaque de parcela e formalizar o destaque junto da conservatória do registo predial previamente ao pedido de licenciamento de construção;

3.3. Verifica-se incongruência entre a área descrita na certidão da conservatória do registo predial e a área apresentada nas peças escritas e desenhadas do processo. Em sede de pedido de licenciamento os elementos processuais devem estar devidamente compatibilizados, sob a pena de rejeição liminar.

3.4. No conjunto de peças desenhadas não constam alçados ou cortes que permitam verificar a altura do edifício a propor, bem como não consta nas peças escritas qualquer tipo de referência. Embora se considere que a proposta de dois pisos respeite a morfologia existente no lugar, bem como a tipologia dominante, informa-se que a altura das fachadas do edifício a propor deverá observar o estabelecido no n.º 1.3 do artigo 27.º do Regulamento do PDM, na atual redação.

3.5. Observa-se que o projeto apresentado não respeita o estabelecido no artigo 37.º do RMUE, nomeadamente, pela ausência de lugares de estacionamento, públicos e privados. A ausência de lugares de estacionamento provoca uma sobrecarga nos níveis de serviço de infraestruturas, direcionando a operação urbanística para geradora de impacte semelhante a um loteamento, conforme previsto na alínea c) do artigo 11.º do RMUE. Perante este enquadramento, a operação urbanística fica sujeita a cedência de áreas para espaços verdes e de equipamentos de utilização coletiva, conforme previsto no n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação. Uma vez que o projeto apresentado não inclui as cedências, segundo os parâmetros de dimensionamento definidos pela Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, o interessado fica obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, conforme previsto no n.º 4 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação. O valor das taxas de compensação será calculado em sede de pedido de licenciamento ou poderá o interessado consultar o regulamento de taxas em vigor. O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.»
(Doc.746 DPGU 622/22) -----

21) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua das Cantarinhas, n.º 1, em Peniche, apresentado em nome de Francisco Miguel Rocha Alves - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 885/2022: Deliberado, por maioria, com seis votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1180/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Deferir a concessão da licença especial para obras inacabadas ao abrigo do disposto no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, apresentada em 10 de outubro de 2019, em nome de Francisco Miguel Rocha Alves, para conclusão da obra relativa à alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua das

Cantarinhas, n.º 1, localidade de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de setembro de 2022.» (Doc.747 DPGU 1119/19) -----

22) Pedido de informação prévia para operação de loteamento (83 lotes), para o prédio sito em Consolação, apresentado em nome de Maria Alexandra Bento Horta Rodrigues de Sousa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 886/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 275/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Maria Alexandra Bento Horta Rodrigues de Sousa, em 30 de novembro de 2021, sobre a viabilidade para operação de loteamento (83 lotes), a implantar no prédio sito em Consolação, localidade de Consolação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de setembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

3.5. Nos termos estabelecidos no artigo 13.º-B, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, deverá o interessado consultar previamente as entidades identificadas nos pontos 2.5 e 2.6 do presente parecer técnico, no âmbito das suas atribuições e competências, em matéria de cursos de água e de linhas de alta tensão, devendo a operação de loteamento respeitar as eventuais condições que sejam impostas pelas entidades externas.

3.7. Quanto à rede viária proposta, informa-se o seguinte:

3.7.1. A estrutura urbana da Consolação, a sul da Avenida da Praia, é marcada por um conjunto de arruamentos públicos organizados entre si de forma ortogonal e paralela, sendo que existem determinados arruamentos que não apresentam continuidade e que formam atualmente impasses. Deverá a proposta contribuir para um desenho qualificado e permitir a articulação e continuidade da estrutura urbana existente. Assim, julga-se que a expansão urbana deverá articular-se com os troços de rua existentes, nomeadamente, com o troço perpendicular à Rua José da Conceição Bento, Rua Padre Cruz, permitir a continuidade da Rua José da Conceição Bento no sentido nascente e a continuidade da Rua da Esperança no sentido sul.

3.7.2. No seguimento do transmitido no ponto anterior, informa-se que o perfil e a carência de estacionamento nos arruamentos identificados impedem uma circulação confortável e fluída, vislumbrando-se que o aumento de número de fogos com a proposta apresentada irá agravar a situação existente. Assim, julga-se que os arruamentos públicos a propor devem direcionar o trânsito no sentido da Avenida da Praia, que, pelo seu perfil e capacidade de distribuição, permite uma fluidez desejada.

3.7.3. Seguindo o raciocínio dos pontos anteriores, julga-se que deverá ser prevista a continuidade da Rua do Sol, até convergir com a Avenida da Praia, ou, eventualmente, com a Rua da Esperança, de modo a permitir a descarga do fluxo proveniente do aglomerado da Relva Longa e do Lugar da Estrada, que será intensificado com as novas construções resultantes da operação em apreço.

3.7.4. A Rua da Esperança deverá apresentar um perfil com a mesma hierarquia apresentada para a Rua do Picadeiro.

3.8. Relativamente à morfologia e tipologia das edificações propostas, informa-se o seguinte:

3.8.1. Os edifícios a propor junto à Avenida da Praia devem respeitar o alinhamento predominante das edificações existentes, nomeadamente, no aglomerado da Consolação, nos termos estabelecidos no artigo 22.º do RMUE, permitido também zonas verdes de utilização coletiva entre a avenida e as edificações, articulando com percursos para o peão e meios de

deslocação não motorizados.

3.8.2. O aglomerado da Relva Longa / Lugar da Estrada é caracterizado por moradias unifamiliares, de baixa volumetria, e o aglomerado da Consolação é marcado por uma tipologia mista, verificando-se frentes de ruas com conjuntos de edifícios de utilização coletiva e outras frentes com moradias. Perante este enquadramento, deverá a proposta respeitar a morfologia e tipologia dominantes na envolvente, pelo que não se verifica enquadramento para edifícios de habitação coletiva (lotes 80 a 83, agravado com 3 a 4 pisos) a sul e a norte (lotes 51 e 52) do aglomerado da Relva Longa, bem como, ausência de enquadramento para tipologias de moradias junto à Avenida da Praia e edifícios de habitação coletiva (dispersos) a sul/nascente do aglomerado da Consolação. Ainda no mesmo raciocínio de coerência morfológica e tipológica, julga-se que o lote 32 deveria corresponder a zona com proposta de moradia(s) e os lotes 15, 16, 20, 21, 22, 23 e 24 a zonas com edifícios de habitação coletiva.

3.8.3. No que respeita à morfologia, em articulação com o transmitido no ponto anterior, os lotes 31 e 31 e 81 a 83 apresentam altura excessiva e dissonantes das características das zonas envolventes.

3.8.4. A relação da implantação e de afastamentos entre moradias de cada lote contraia o estabelecido no artigo 23.º do RMUE, bem como apresentam polígonos de implantação que restringem opções de arquitetura em sede de controlo prévio de edificação em cada lote. Caso o interessado persista neste tipo de solução, sem afastamentos, a relação entre moradias poderá consistir, eventualmente, no agrupamento de várias, em regime de propriedade horizontal, com áreas comuns, resultando em conjuntos em “condomínio”, mantendo o mesmo número de fogos.

3.9. Confrontada a proposta de operação de loteamento com os parâmetros de dimensionamento da Portaria n.º 216B/2008, de 03 de março, e do RMUE, resulta o seguinte quadro, face ao que foi possível interpretar perante os elementos disponibilizados:

	utilização	m2/nº fogos	Espaços verdes	Equipamento	Nº Estacion. Priv.	Nº Estacion. Pub.
Portaria 216-B / RMUE	Habit. colectiva	27303,4	6370,79	7963,49	498	100
	Habit. Unifamiliar	57	1596,00	1995,00	143	29
	subtotal		7966,79	9958,49	640,50	256,20
Proposta	Habitação		94539,4	2797,5	476	506
Diferenças			86572,61	-7160,99	-165	249,80

3.9.1. De acordo com a tabela, verifica-se que a proposta não apresenta as áreas mínimas regulamentares a ceder para espaços de equipamento de utilização coletiva, pelo que a proposta deverá ser revista para atribuição da área em falta ou poderá o requerente ficar obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, na ausência da cedência das áreas previstas para esses fins.

3.9.2. A tabela apresentada não inclui as áreas destinadas a comércio/ serviços, recintos de desporto a céu aberto e lagoas que o interessado integra nas áreas a ceder para equipamento de utilização coletiva. Informa-se, segundo os conceitos estabelecidos na Portaria 216-B/2008, de 03 de março, que os equipamentos desportivos a céu aberto e praças, incluindo jardins com parques infantis e outros, devem ser incluídos em espaços verdes de utilização coletiva e os espaços de comércio e/ou serviço devem corresponder a lotes ou frações privadas. Os espaços a ceder para equipamento devem possibilitar a edificação para instalação de serviços de carácter económico, cultural, de desporto ou de lazer para as coletividades. Mais se informa, perante o que se afigura nas peças desenhadas, que os limites dos polígonos previstos para equipamentos de utilização coletiva não permitem a posterior edificação, tanto pela configuração destes

espaços, como pelo afastamento a outras edificações de habitação propostas, pelo que não se coadunam com o conceito estabelecido nas anotações da referida portaria, carecendo de reformulação. As áreas a ceder ao domínio público não devem corresponder a lotes, só em casos em que correspondam a compensações em espécie.

3.9.3. Ainda sobre as áreas a ceder para equipamento de utilização coletiva, julga-se que a área a norte do lote 50 (proposto como equipamento a ceder), relativa aos lotes 51 e 52 e envolvente, deve integrar este tipo uso, considerando o transmitido no ponto 3.8.2 e as circunstâncias que se verificam na proximidade, que não apresentam características para enquadramento de edifícios de habitação.

3.9.4. Relativamente ao número de lugares de estacionamento privados, verifica-se, segundo o que foi possível interpretar, que o proposto não cumpre os requisitos mínimos regulamentares, de acordo com a tabela anterior, em função do estabelecido na portaria n.º 2016-B/2008, de 03 de março.

3.10. Qualquer operação urbanística a prever para o local em apreço deverá atender às condições dos SMAS, expressas na informação em anexo, datada de 14 de julho de 2022, relativamente às redes de infraestruturas de abastecimento e de saneamento de águas.» (Doc.748 DPGU 1150/21)

23) Pedido de licenciamento para construção de garagem, para o prédio sito na Rua dos Livraldos, em Ferrel, apresentado em nome de Hélder Faria Leitão - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 887/2022: Deliberado, por maioria, com seis votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 747/2018) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade do processo, relativamente ao pedido de licenciamento para construção de garagem, para o prédio sito na Rua dos Livraldos, localidade de Ferrel, apresentado por Hélder Faria Leitão, no dia 20 de fevereiro de 2018, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de setembro de 2022.» (Doc.749 DPGU 39/18) -----

24) Comunicação prévia para construção de moradia unifamiliar, garagem, churrasqueira e muros de vedação, para o prédio sito na Rua António Abreu, Lote 6, em Bufarda, apresentado em nome de Laurinda da Silva Tomaz Mateus - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:

Deliberação n.º 888/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1251/2021) do senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade do processo, relativamente à construção de moradia unifamiliar, garagem, churrasqueira e muros de vedação, para o prédio sito na Rua António Abreu, Lote 6, localidade de Bufarda, apresentado por Laurinda da Silva Tomaz Mateus, no dia 20 de fevereiro de 2020, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de setembro de 2022.» (Doc.750 DPGU 189/20) -----

25) Pedido de licenciamento para construção de estabelecimento comercial, para o prédio sito

na Avenida da Liberdade, n.º 72, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Ricardo Nuno Remédios Leal - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 889/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 320/2012) do senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade do processo, relativamente à construção de estabelecimento comercial, para o prédio sito na Avenida da Liberdade, n.º 72, localidade de Serra d'El-Rei, apresentado por Ricardo Nuno Remédios Leal, no dia 14 de julho de 2010, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de agosto de 2022.» (Doc.751 DPGU 215/10)-----

26) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Avenida da Liberdade, n.º 72, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Ricardo Nuno Remédios Leal - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 890/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 18/2012) do senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade do processo, relativamente à construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Avenida da Liberdade, n.º 72, localidade de Serra d'El-Rei, apresentado por Ricardo Nuno Remédios Leal, no dia 15 de julho de 2010, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de agosto de 2022.» (Doc.752 DPGU 216/10)-----

27) Adesão à “Rede de Cidades e Vilas que Caminham” - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 891/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 69/2022) do senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aderir à “Rede de Cidades e Vilas que Caminham”, como complemento do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 12 de setembro de 2022, mediante fundamentação patente no parecer técnico da DPGU, datado de 12 de setembro de 2022.» (Doc.753 DPGU NIPG 23852/22)-----

28) Pedido de licenciamento para legalização de cave e ampliação de moradia unifamiliar para bifamiliar, para o prédio sito na Rua D. Pedro I, n.º 32, em Ferrel, apresentado em nome de Alicinio Martins Dourado - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 892/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 463/2022) do senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da licença, apresentada em nome de Alicinio Martins Dourado, em 09 de janeiro de 2017, para legalização de cave e ampliação de moradia unifamiliar para bifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua D. Pedro I, n.º 32, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-

Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 12 de setembro de 2022.» (Doc.754 DPGU 6/17)-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

29) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua da Paz, n.º 16-18, requerida por Realestuque - Estuque e Construção, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 893/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 574/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Nos termos do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) e de acordo com a deliberação camarária n.º 603/2022, de 01 de julho 2022, foi o interessado notificado, através do ofício n.º 3880, de 22 de julho de 2022, que dispunha do prazo de 15 dias, a contar da data de receção da notificação, para se pronunciar, preferencialmente por escrito, acerca do projeto de decisão proferido. O prazo concedido mostra-se ultrapassado, sem que nada tenha sido junto ao processo. Assim deverá a Câmara Municipal deliberar no sentido do anterior projeto de decisão passar a definitivo, com base nos motivos e fundamentos constantes da informação Técnica da Divisão de Obras Municipais.» (Doc.755 NIPG 8123/22) -----

30) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução da empreitada de “retificações à construção do Centro Escolar de Atouguia da Baleia”, em nome de António Saraiva & Filhos, Lda. (Processo 441.B1/OM) - Pelouro das Obras Municipais: ---

Deliberação n.º 894/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 588/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto na alínea b) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, por força do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e, considerando a informação da Divisão de Obras Municipais, datada de 23 de agosto de 2022, propõe-se que seja realizada uma vistoria para verificação de inexistência de defeitos da obra de “Retificações à Construção do Centro Escolar de Atouguia da Baleia”, para efeitos de liberação de 30% da caução, no dia 29 de setembro de 2022, pelas 14.30 horas, por uma comissão constituída pelos seguintes elementos:

1. Efetivos:

1.1. Eng. José Agostinho Coelho e Silva

1.2 Eng. Filipa Dias Clara;

1.3 Arq. Miguel Ângelo Carvalho;

2. Suplentes:

2.1 Eng. Francisco Almeida Santos;

2.2 Eng. Pedro Carvalho Mariano.» (Doc.756 NIPG 113/21)-----

31) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização (Processo 988-I/DOM), sito em Consolação, em nome de José Rui Cordeiro Pinto, Mulher & Filhos, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 895/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 575/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do R.J.U.E. (Regime Jurídico de Urbanização e

Edificação), anexa-se Auto de Receção Definitiva das obras de urbanização do processo de loteamento 988-I/DOM, sito em “Consolação”, em nome de José Rui Cordeiro Pinto, Mulher & Filhos, Lda., para sua apreciação e homologação no sentido de serem recebidas as mesmas e libertada a caução em conformidade com o respetivo auto.» (Doc.757 NIPG 7442/22) -----

32) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total de urbanização (Processo 222/19), sito na Avenida da Praia, nos Casais do Baleal, em nome de Irene Maria Ferreira Camilo – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 896/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 578/2022) do senhor Presidente, da Câmara que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do R.J.U.E. (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se Auto de Receção Provisória Total das obras de urbanização do processo de 222/19, sito em “Casais do Baleal”, em nome de Irene Maria Ferreira Camilo, para sua apreciação e homologação no sentido de serem recebidas as mesmas e libertada a caução em conformidade com o respetivo auto.» (Doc.758 NIPG 14859/22)-----

33) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua das Vinhas e Rua Francisco de Jesus Salvador, em Peniche, requerida por Maria do Rosário Gomes Ferreira Sardo – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 897/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 579/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada 09 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal defira o pedido de emissão da Certidão de Propriedade Horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), referente ao prédio sito na Rua das Vinhas, n.º 1, e Rua Francisco de Jesus Salvador, n.º 2, em Peniche, em nome de Maria do Rosário Gomes Ferreira Sardo, pedido este que se encontra apreciado tecnicamente através da informação técnica n.º 533/2022, da Divisão de Obras Municipais (DOM), datado de 25 de agosto de 2022, que se junta em anexo.» (Doc.759 NIPG 22022/22)-----

34) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras na via pública (Processo 112/21), sito na Rua da Alfândega, em Peniche, em nome de BK Portugal S.A. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 898/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 580/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do R.J.U.E. (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se Auto de Receção Provisória Total das obras na via pública para ligação da rede de gás em execução com a rede de distribuição existente e da inerente ocupação da via pública com resguardos, do processo 112/21, sito em Rua da Alfândega, em Peniche, em nome de BK Portugal, S.A., para sua apreciação e homologação no sentido de serem recebidas as mesmas e libertada a caução em conformidade com o respetivo auto.» (Doc.760 NIPG 7776/22) -----

COVID-19:

35) Medidas a implementar, decorrentes dos períodos de Estado de Emergência devido à Covid-19 – Direito de Superfície sobre um prédio urbano, sito na Avenida da Praia, em Peniche, concedida à empresa “Rip Surf – Artigos de Desporto Unipessoal, Lda: -----

Deliberação n.º 899/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2007/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 31 de agosto de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que a empresa “Rip Surf – Artigos de Desporto Unipessoal, Lda.”, solicita ao Município alterações aos termos contratuais, “...em razão da alteração anormal das circunstâncias provocadas pela pandemia COVID-19”;

Alterações essas que se consubstanciam essencialmente no pedido de:

“a) Isenção do pagamento das prestações mensais, referentes aos meses de abril, maio e junho de 2020;

b) Aplicação de um desconto nas prestações mensais de 20% para as prestações mensais referentes aos meses de julho a dezembro de 2020;

c) Não aumento do valor da prestação mensal, por referência ao índice legal, até 31 de dezembro de 2022.”

Neste sentido e tendo como referência a deliberação da Câmara Municipal n.º 278/2020, de 02 de abril de 2020, no qual foi deliberado isentar o pagamento de 3 (três) meses de rendas das concessões referidas de seguida.

1. “Isenção do pagamento de 3 (três) meses de rendas das seguintes concessões/arrendamentos: “Cafetaria do Parque”, situado no Parque Urbano na Avenida Monsenhor Bastos, em Peniche; Estabelecimento comercial de restauração e bebidas e supermercado, instalado no Parque Municipal de Campismo e Caravanismo, localizado na Avenida Monsenhor Bastos, em Peniche; e “Pavilhão – Restaurante da Ilha da Berlenga”, situado na Ilha da Berlenga.

2. Redução de 3/12 (três doze avos) do valor da renda anual do estabelecimento comercial “Castelinho da Ilha da Berlenga”, situado na Ilha da Berlenga;”

De forma a minorar os efeitos da crise económica que se verificou, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a isenção do pagamento das prestações mensais, referentes aos meses de abril, maio e junho de 2020, pela empresa “Rip Surf – Artigos de Desporto Unipessoal, Lda.” e delibere não dar provimento aos itens referidos de seguida:

- Aplicação de um desconto nas prestações mensais de 20%, referentes aos meses de julho a dezembro de 2020;

- Não aumento do valor da prestação mensal, por referência ao índice legal, até 31 de dezembro de 2022.» (Doc.761 NIPG 5745/20) -----

PROTOCOLOS:

36) Protocolo de colaboração entre o Município de Peniche e a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa “A Serrana”, para apoio financeiro do Projeto de Arrelvamento Sintético do Campo Desportivo da Serrana: -----

Deliberação n.º 900/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2082/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«No âmbito das atribuições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências estabelecidas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- Atribua um apoio financeiro, no valor de 186.300€, para o projeto de Arrelvamento Sintético do Campo Desportivo da Serrana, a pagar durante 15 anos;

- Aprove o Protocolo de Colaboração entre o Município de Peniche e a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa “A Serrana”, para apoio financeiro do Projeto de Arrelvamento Sintético

do Campo Desportivo da Serrana; e

Submeta à aprovação da Assembleia Municipal autorização para a assunção de compromisso plurianual, referente ao apoio para o Projeto de Arrelvamento Sintético do Campo Desportivo da Serrana, nos termos e para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.» (Doc.762 NIPG 24075/22)-----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

37) Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - 2022/2023- Lista final – Pelouro da Intervenção Social:-----

Deliberação n.º 901/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 421/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 13 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o preceituado no n.º 3) do artigo 7.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, após o período de apresentação das candidaturas, a Câmara Municipal decidirá no prazo máximo de 60 dias, sendo que o apoio financeiro começará a ser pago até ao oitavo dia do segundo mês, após a deliberação, e considerando que no período de audiência prévia de interessados, ocorrido nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo advieram pronúncias à listagem provisória dos candidatos, as quais foram justificadas, conforme informação anexa, proponho que a Câmara Municipal atribua Apoio ao Arrendamento decorrente de candidaturas aos anos de 2022/2023, aos munícipes abaixo apresentados:

1	Luísa Maria Chaves Martins	Proposta de Indeferimento
2	Anaísa Jesus Fortunato	Proposta de Indeferimento
3	Mónica Alexandra Conceição Almeida	Proposta de Deferimento
4	João António Varino Polaco	Proposta de Deferimento
5	Maria dos Anjos Delgado Baptista	Proposta de Indeferimento
6	José Fernando Borracha Figueiredo	Proposta de Deferimento
7	Mª de Fátima da Graça Gomes	Proposta de Deferimento
8	António José Adão Cordeiro	Proposta de Deferimento
9	Ivone Filipa Bento Jorge Cordeiro	Proposta de Deferimento
10	Cláudia Beatriz São José Pinto Borges	Proposta de Deferimento
11	Zélia Mª dos Reis Chaves Quintela	Proposta de Deferimento
12	Olga Isabel Águas dos Santos	Proposta de Deferimento
13	Tânia Isabel Fernandes Silva Abreu	Proposta de Deferimento
14	Ruben Carlos Esteves Alves	Proposta de Indeferimento
15	Ana Maria Prado Capucho	Proposta de Deferimento
16	José Manuel Mesquita Viola	Proposta de Deferimento
17	Fernando Miguel Cabaço da Silva	Proposta de Indeferimento
18	Liliana Andreia Dias Januário	Proposta de Deferimento
19	Rosa Maria Fialho da Mata	Proposta de Indeferimento
20	Maria Ermelinda Inácio Melo	Proposta de Deferimento
21	Nélio Filipe Cláudio Costa	Proposta de Deferimento
22	Faella Dyane da Trindade Deus Lima	Proposta de Deferimento
23	Ernestina Correia CA CO	Proposta de deferimento
24	Idalina Maria Seabra Melo Catarino	Proposta de Deferimento
25	José da Glória Teodoro	Proposta de Deferimento
26	Cândida Bem da Silva Neto	Proposta de Deferimento

27	Ludiany Lopes Nogueira Sampaio	Proposta de Deferimento
28	Ludmyla Lopes Nogueira Cavalcante	Proposta de Indeferimento
29	Ana Luisa Neves Mimoso	Proposta de Deferimento
30	Adriana Jesus Maria	Proposta de Deferimento
31	Ana Cláudia Soares Ferreira	Proposta de Deferimento
32	Suely Francineth Ramos de Barros	Proposta de Deferimento
33	Rosângela Medeiros Lopes Nogueira	Proposta de Indeferimento
34	Cheila Filipa Braga Norberto	Proposta de Deferimento
35	Mª Inês Nobre Leitão	Proposta de Deferimento
36	Claudelino Tavares de Oliveira Júnior	Proposta de Deferimento
37	Mª Olinda Francisco Pinheiro Santana	Proposta de Deferimento
38	Águeda Maria Catarino L Esteves	proposta de Indeferimento
39	Joana Isabel Martins Florência	Proposta de Deferimento
40	Marina Luísa Duarte Nunes Viola	Desistência do processo
41	Ana Mª dos Santos A Anastácio	Proposta de Deferimento
42	Acilina Maria Dias Salvador	proposta de Indeferimento
43	Ana Isabel Rodrigues Santana	Proposta de Deferimento
44	José Eloy Moo	Proposta de Deferimento
45	Ana Rita Varina Grilo	Proposta de Deferimento
46	Rozica Ioana Bogdanovici	Proposta de Deferimento

(Doc.763 NIPG 23857/22)-----

38) Normas de acesso ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento – Pelouro da Solidariedade Social: -----

Deliberação n.º 902/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 415/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da técnica Marta Miguel, datada de 09 de setembro de 2022, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências previstas na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove as propostas de alterações às Normas de Acesso ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento e ao Formulário de Referência.» (Doc.764 NIPG 3375/19) -----

39) Alteração da titularidade do arrendamento de um fogo, sito no Bairro do Calvário, n.º 101, em Peniche, e definição do valor da renda – Pelouro da Solidariedade Social: -----

Deliberação n.º 903/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 417/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o preceituado na alínea a) do artigo 24.º, da Lei n.º 81/2014, na sua atual redação, referente ao Novo Regime de Arrendamento Apoiado para Habitação e à obrigação do arrendatário em efetuar as comunicações e prestar as informações ao senhorio, designadamente as relativas à composição e rendimentos do agregado e, considerando a informação anexa, proponho que a Câmara Municipal proceda à alteração da renda do fogo sito no Bairro do Calvário, n.º 101, em Peniche, a partir da data da comunicação da inquilina, a qual deverá produzir efeito a partir de abril de 2020, retificando-se a deliberação de Câmara Municipal n.º 657, de 18 de junho de 2020.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.765 NIPG 27591/21)-----

EDUCAÇÃO:

40) *Receção aos docentes e educadores do Município – Pelouro da Educação:* -----

Deliberação n.º 904/2022: Considerando a informação da Divisão de Educação n.º 108, de 13 de setembro de 2022, a Câmara Municipal tomou conhecimento da organização e realização do evento de receção aos docentes e educadores do Município, sob o tema “Peniche, território educativo: dinâmicas e interações”. (NIPG 23904/22) -----

RECURSOS HUMANOS:

41) *Proposta de composição do júri do procedimento concursal para a Chefia da Subunidade de Finanças (SUF) – Cargo Dirigente Intermédio de 3.º Grau – Pelouro dos Recursos Humanos:* -----

Deliberação n.º 905/2022: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta do senhor Presidente da Câmara, relativa à composição do júri do procedimento concursal para a Chefia da Subunidade de Finanças (SUF) - Cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião. -----

42) *Proposta de composição do júri do procedimento concursal para a Chefia da Subunidade de Obras Municipais (SOM) – Cargo Dirigente Intermédio de 3.º Grau – Pelouro dos Recursos Humanos:* -----

Deliberação n.º 906/2022: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta do senhor Presidente da Câmara, relativa à composição do júri do procedimento concursal para a Chefia da Subunidade de Obras Municipais (SOM) - Cargo Dirigente Intermédio de 3.º Grau, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião. -----

43) *Proposta de composição do júri do procedimento concursal para a Chefia da Subunidade de Desenvolvimento Social (SDS) – Cargo Dirigente Intermédio de 3.º Grau – Pelouro dos Recursos Humanos:* -----

Deliberação n.º 907/2022: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta do senhor Presidente da Câmara, relativa à composição do júri do procedimento concursal para a Chefia da Subunidade de Desenvolvimento Social (SDS) - Cargo Dirigente Intermédio de 3.º Grau, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião. -----

44) *Terceira alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2022 – Pelouro dos Recursos Humanos:*

Deliberação n.º 908/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrática Unitária, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 2081/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que,

1. Na proposta de criação e reorganização dos serviços municipais e a estrutura orgânica (2022,DAF,I,01,815 - 06-04-2022) presente e apreciada na reunião extraordinária da Câmara Municipal de 13 de abril de 2022, Deliberação n.º 280/2022, e aprovada pela Assembleia Municipal, na sessão de 22 de abril, sob a Deliberação n.º 61/2022, foi considerada a continuação da avaliação das necessidades de recursos humanos que possam emergir especificamente do processo de reorganização, e a consequente alteração do Mapa de Pessoal;

2. A necessidade de reforçar equipas existentes, especificamente no Núcleo de Gestão Urbanística e Projetos, integrado na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e, ainda, no Núcleo de Novas Tecnologias, conforme informação deste Núcleo n.º 382/2022, de 12 de agosto;
3. A necessidade de alteração da constituição da relação jurídica de emprego público da modalidade de contrato de trabalho em funções a termo resolutivo certo para contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado, por força de o anterior procedimento concursal ter ficado deserto, especificamente, Eng.ª Eletromecânica - Divisão de Obras Municipais;
4. As necessidades de reforço e criação de quatro (4) postos de trabalho de natureza permanente - contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em anexo, cujo resumo se apresenta:

Divisão	Subunidade	Núcleo /Setor	Carreira / Categoria	N.º Postos Trabalho
Planeamento e Gestão Urbanística	-----	Núcleo Gestão Urbanística e Projetos	Técnico Superior – Arquitetura (inscrição na ordem profissional)	2
-----	-----	Novas Tecnologias	Técnico de Informática do Grau 1- Nível 1	2

Assim, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, e na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal a 3.ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Peniche para o ano de 2022, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de dezembro, e cujas alterações foram aprovadas pelas Deliberações n.ºs 61/2022, de 22 de abril, e 29/2022, de 14 de julho.» (Doc.766 NIPG 24049/22) -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

45) Doação de dois Ossos de Baleia para o Centro Interpretativo de Atouguia da Baleia - Pelouro da Cultura:-----

Deliberação n.º 909/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 310/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de agosto de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DACDJT – Cultura n.º 279/2022, de 24 de agosto, no uso da competência na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove a doação e respetiva incorporação no acervo do Centro Interpretativo de Atouguia da Baleia de dois ossos de baleia recolhidos por António Salvador.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.767 NIPG 22068/22)-----

46) Doação de espólio em Renda de Bilros de Peniche da Rendilheira Isabel da Luz Varela Gonçalves - Pelouro Da Cultura:-----

Deliberação n.º 910/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 309/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de agosto de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do

original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Considerando a informação da DACDJT – Cultura n.º 280/2022, de 24 de agosto, no uso da competência na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove a doação, por parte Sara Pinto e Maria Helena Pinto, das seguintes peças, que pertenciam à rendilheira Isabel da Luz Varela Gonçalves, a incorporar no acervo do Museu da Renda de Bilros de Peniche:

- Duas almofadas para confeção da Renda de Bilros de Peniche, uma das quais com renda iniciada e os respetivos pique e bilros, alfinetes de cabecinha e em latão para suporte;
- Um banco em madeira para colocação de almofada;
- 202 piques de diferentes tipos;
- Conjunto de três centenas de bilros de madeira;
- Rolo de linha de cor branca e linha de algodão de cor creme;
- Duas Agulhas de crochet;
- Cópia da fotografia da rendilheira.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.768 NIPG 22106/22) -----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

47) Liberação final da garantia bancária e do reforço das medidas adicionais, no âmbito do contrato de Gestão de Eficiência Energética: -----

Deliberação n.º 911/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2030/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 06 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da Divisão de Administração e Finanças, em anexo, proponho que a Câmara Municipal delibere promover a liberação do valor final da caução prestada, a que corresponde um valor de 11.209,43 €, no âmbito do contrato n.º 11/2016 – Contrato de Gestão de Eficiência Energética, celebrado entre o Município de Peniche e o consórcio externo, constituído pelas empresas ISETE – Inovação, Soluções Económicas e Tecnológicas, S.A. e Weltsmart – Energy Solutions, S.A., para efeitos da alínea e) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.769 NIPG 6619/20) -----

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO:

48) Transferência de competências no domínio da Ação Social (Decreto-Lei n.º 55/2020) – Pelouro da Solidariedade Social: -----

Deliberação n.º 912/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 410/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Na sequência do processo de Transferência de Competências no Domínio da Ação Social, alicerçado pela deliberação de Câmara Municipal n.º 260, de 25 de março de 2022, em que o Município de Peniche, em tempo, informou da sua pretensão em assumir as competências a transferir nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no âmbito da Ação Social, em 2022, considerando a publicação do Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, referente à prorrogação do prazo da concretização da transferência das competências até 01 de janeiro de 2023, e as portarias n.º 63 e 65, de 17 de março de 2021, que definem a constituição de Comissões de Acompanhamento compostas por elementos das Câmaras Municipais e do ISS, I. P, pelo tempo estritamente necessário à concretização do processo, por forma a garantir a adequada gestão do procedimento, proponho que da parte do Município de Peniche integrem a Comissão Vanda

Duarte, adjunta da presidência, Alda Marques da Subunidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Ana Nunes, da Subunidade de Finanças, Ana Rapaz, do Núcleo de Formação, Recrutamento e Desenvolvimento, Teresa Bettencourt, do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, e Ricardo Fernandes do Núcleo de Novas Tecnologias.

Por denominação do Centro Distrital de Segurança Social, mediante email datado de 13 de junho de 2022, são designados Elisabete Jesus Moita, Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social Ana Fátima Munoz Castro, Chefe de Setor, e os técnicos do Núcleo de Inserção Joaquim da Costa Carvalho e Maria Suzete Matos Dias.» (Doc.770 NIPG 14171/20) -----

RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL:

49) *Trasladação dos restos mortais de Monsenhor Bastos, do Cemitério Municipal de Peniche para o Santuário Nossa Senhora dos Remédios:* -----

Deliberação n.º 913/2022: Foi presente a proposta (n.º 2089/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo ao solicitado pela Paróquia de Peniche, que pretende celebrar o centenário do nascimento de Monsenhor Manuel Bastos Rodrigues de Sousa, figura ímpar de sacerdote que marcou a comunidade de Peniche, por requerimento recebido nestes Serviços a 08 de setembro de 2022, e considerando a informação do Licenciamento e Espaço do Cidadão, datada de 13 de setembro de 2022, deixo à consideração deste executivo, pronunciar-se sobre o pedido de trasladação das ossadas de Monsenhor Bastos, da campa de família (T.2-F.7-C.4) no Cemitério Municipal de Peniche para o Adro do Santuário de Nossa Senhora dos Remédios, em Peniche. no próximo dia 18 de setembro de 2022.

A Câmara poderá isentar o pagamento das respetivas taxas, por ser uma instituição religiosa que presta serviços de reconhecido interesse Municipal (previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preço do Município de Peniche).

Taxas previstas: € 93,15

- € 54,15 – Exumação – artigo 107.º da Tabela de Taxas;

- € 39,00 – Remoção e Recolocação de revestimento de sepultura – n.º 2 e 3 do artigo 113.º, da Tabela de Taxas.»-----

Deliberado, por proposta verbal do senhor Presidente da Câmara, isentar o pagamento das respetivas taxas. (Doc.771 NIPG 23548/22) -----

APOIOS DIVERSOS:

50) *Cedência do auditório do Edifício Cultural à Cercipeniche - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, para a realização de uma ação de informação e sensibilização, no âmbito do projeto “Capacitar, incluir e Empregar”, sobre Apoios à Contratação de Pessoas com Deficiência – Pelouro da Solidariedade Social:* -----

Deliberação n.º 914/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 394/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de agosto de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o pedido efetuado pela CERCIP para cedência do Auditório Municipal, para realização de uma ação de informação e sensibilização no âmbito do projeto “Capacitar, Incluir e Empregar”, sobre Apoios à Contratação de Pessoas com Deficiência, dirigida a entidades públicas e privadas, agendada para dia 28 de setembro entre as 14h30 e as 17h, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove a cedência do espaço.» (Doc.772 NIPG

16138/22)-----

51) Atribuição de apoio logístico para as atividades que decorrem durante o mês de outubro, submetidas na 2.ª fase de candidaturas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 915/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 329/2022) do senhor Presidente, da Câmara que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da técnica superior Sofia Gomes, datada de 08 de setembro de 2022, que se anexa, de acordo com a qual, apesar de estar a decorrer o período de avaliação das candidaturas submetidas na 2.ª fase de apoio às atividades regulares, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, há candidaturas cujas atividades terão lugar durante o mês de outubro.

Considerando que há condições para conceder o apoio logístico solicitado e sem prejuízo destas candidaturas serem apreciadas na avaliação da 2.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceda o apoio logístico às seguintes Associações para a realização das atividades nos termos abaixo mencionados:

Pedidos de Apoio Logístico para o mês de outubro
-2.ª Fase de Candidaturas RMAA -

Associação	Tipologia de Apoio	2Atividade	Data	Quant. do A. Logístico	Apoio Logístico
Associação Desportiva e Recreativa do Casal Moinho	2.2.2. Projetos de produção artística, de espetáculos e festivais, nos vários domínios das artes	Convívio Fadista	01/10/2022	46,50 €	6 Painéis Expositores, com 1.83m x 2.75m, com transporte para o local e remoção 18 Vasos com Verdura, com transporte para o local e remoção Panos Pretos de Cenografia (Serviços de Cultura)
União Recreativa, Desportiva e Cultural do Paço - URCD	2.2.2. Projetos de produção artística, de espetáculos e festivais, nos vários domínios das artes	Encerramento das Comemorações dos 50 Anos da URCD do Paço	23/10/2022	641,70 €	2 Tenda 6m x 9m 8 Baías Delimitadoras 4 Sinais de Trânsito Proibido 2 Sinais de Desvio para a Esquerda 1 Sinal de Desvio para Direita

(Doc.773 NIPG 23640/22)-----

52) Atribuição de apoio à Serrana - Associação Desportiva Cultural e Recreativa, Secção do Rancho Folclórico D. Pedro I, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do XXII Festival de Folclore - Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 916/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 338/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a candidatura da Serrana - Associação Desportiva Cultural e Recreativa, Secção do Rancho Folclórico D. Pedro I a solicitar o apoio logístico, para a organização do XXII Festival de Folclore.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando que a atividade decorrerá no dia 17 de setembro de 2022.

Considerando que não os serviços não teriam tempo útil para deste pedido de apoio na reunião de Câmara anterior à realização do evento.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico à Serrana - Associação Desportiva Cultural e Recreativa, Secção do Rancho Folclórico D. Pedro I, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (Doc.774 NIPG 23689/22)-----

53) Adenda ao pedido de apoio da Associação Espaço Sénior São Leonardo – Atouguia da Baleia, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do 5º Passeio de Tratores Agrícolas – Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 917/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 335/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a adenda da Associação Espaço Sénior São Leonardo – Atouguia da Baleia a solicitar o apoio logístico, para a organização do 5º Passeio de Tratores Agrícolas.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando que não havia tempo útil para submeter esta adenda à reunião de Câmara, antes da atividade ocorrer.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico à Associação Espaço Sénior São Leonardo – Atouguia da Baleia, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (Doc.775 NIPG 21421/22)-----

54) Atribuição de apoio financeiro a aluno / atleta que frequenta o Programa de Apoio ao Alto Rendimento da Federação Portuguesa de Badminton – Pelouro da Educação:-----

Deliberação n.º 918/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 111/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 13 de setembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da Divisão de Educação n.º 109, de 13 de setembro de 2022, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, participe em 10% a quota mensal a pagar, no valor de 32,00 €, para a frequência do Programa de Apoio ao Alto Rendimento desenvolvido pela Federação Portuguesa de Badminton.» A senhora Vereadora Ana Batalha comunicou, nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do CPA, o seu impedimento previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código, não tendo participado da votação, nos termos da Lei e do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento. (Doc.776 NIPG 23905/22)-----

DIVERSOS:

55) Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas e composição do Conselho Local de Adaptação: -----

Deliberação n.º 919/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 115/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Na sequência da elaboração do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Oeste (OestePIAAC) em 2019, a Comunidade Intermunicipal do Oeste (OesteCIM), juntamente com outras entidades parceiras (CEDRU, Vestlandsforskning - Western Norway Research Institute), desenvolveu uma candidatura ao Programa “Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono”, promovido e apoiado pelos EEA Grants Portugal - Unidade Nacional de Gestão.

Denominado “Oeste Adapta”, os principais objetivos deste projeto passam por:

- i. promover a integração do OestePIAAC à escala municipal;
- ii. dotar os municípios do Oeste de um instrumento estratégico e operacional de adaptação às alterações climáticas que aumente a resiliência local;
- iii. promover a integração da adaptação às alterações climáticas nos PMOT, aproveitando, nomeadamente, a janela de oportunidade associada aos processos de revisão de parte dos PDM que se encontram atualmente em curso;
- iv. definir um quadro operacional de adaptação às alterações climáticas a implementar até 2030;
- v. aumentar a capacidade adaptativa dos municípios promovendo a capacitação dos técnicos municipais no domínio da adaptação climática local;
- vi. aumentar a sensibilidade e a preparação dos atores locais e regionais, as comunidades educativas e a população em geral, para lidarem com as implicações das alterações climáticas.

Neste âmbito, o Projeto “Oeste Adapta”, consiste na elaboração dos planos municipais de adaptação de cada um dos municípios, cujos trabalhos têm vindo a decorrer desde 2021, em conformidade com o disposto na Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro), artigo 14.º, n.º 2, que determina que: “Os municípios aprovam, em Assembleia Municipal, no prazo de 24 meses a partir da entrada em vigor da presente lei, um plano municipal de ação climática.”.

A elaboração dos Planos Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas (PMAAC) encontram-se de momento na Fase 3 – Estratégia de Adaptação e Plano de Ação (a decorrer até janeiro de 2023), onde serão desenvolvidos os seguintes passos:

- definição da estratégia de adaptação às alterações climáticas (visão, objetivos e medidas e ações de adaptação);
- construção do plano de ação;
- integração da adaptação nos IGT municipais;
- definição do mainstreaming da adaptação;
- definição do modelo de gestão e acompanhamento;
- definição do sistema de monitorização.

O trabalho técnico desenvolvido até ao momento pela equipa do Município, culminou na definição de uma proposta de estratégia de adaptação às alterações climáticas (visão, objetivos e medidas e ações de adaptação), e atendendo à perspetiva de divulgação do PMAAC à comunidade, a OesteCIM propôs a realização em Peniche de uma conferência designada por Conselho Local de Adaptação, tendo sido reservado para tal o dia 26 de outubro às 14:00h, no auditório da Câmara Municipal, sendo desejável promover a participação de 60-70 pessoas.

Considerando:

• a necessidade de reforçar e sensibilizar para a necessidade urgente de implementar as medidas de adaptação climática no concelho, bem como assegurar a cooperação institucional necessária para a operacionalização das mesmas;

• a necessidade de elencar os participantes a estarem presentes no evento;

• a conveniência da constituição de um Conselho Local de Adaptação com um número de entidades adequado ao acompanhamento da execução do PMAAC;

propõe-se que a Exma. Câmara delibere aprovar que os convites sejam endereçados diferenciando os participantes nas duas vertentes seguintes:

1 – Convite para evento de apresentação do PMAAC e integrar a composição do CLA:

• Câmara Municipal de Peniche (7 vereadores + divisões municipais pertinentes)

• Assembleia Municipal de Peniche (1)

• Juntas de Freguesia (Peniche, Atouguia da Baleia, Ferrel e Serra d'El Rei) (4)

• SMAS (1)

• Ministério do Ambiente (1)

• Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) (2)

• Agência Portuguesa do Ambiente (APA) (2)

• Direção Geral do Território (DGT) (1)

• Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) (1)

• Direção Regional da Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT) (1)

• Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) (1)

• Programa Operacional Regional do Centro (1)

• Capitania do Porto de Peniche (1)

• Águas do Tejo Atlântico, S.A. (1)

2 – Convite apenas para participar no evento:

• Assembleias de Freguesia (Peniche, Atouguia da Baleia, Ferrel e Serra d'El Rei) (4)

• Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) (1)

• Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS-LVT) (1)

• Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT)

• Instituto Politécnico de Leiria (IPL)

• Bombeiros Voluntários de Peniche

• Polícia de Segurança Pública (PSP)

• Guarda Nacional Republicana (GNR)

• DOCAPESCA

• Reserva Natural da Berlenga

• ARMÉRIA - Movimento Ambientalista de Peniche

• PATRIMONIUM - Centro de Estudos e Defesa do Património da Região de Peniche

• Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar de Peniche

• Associações agrícolas/cooperativas

• IPSS, Santa Casa da Misericórdia

• ADEPE - Associação para o Desenvolvimento de Peniche

• MOV.Peniche - Núcleo Empresarial do Concelho de Peniche

• Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar

• Centro do Turismo do Oeste

• Escola Secundária de Peniche

• Órgãos de comunicação social local/regional

• Personalidades locais de reconhecido mérito

• Especialistas nacionais ou internacionais que se entendam possam contribuir para o enriquecimento do processo de acompanhamento da implementação.» (Doc.777 NIPG 23295/22)

56) Relatório sobre a campanha de identificação eletrónica – Pelouro da Proteção Animal: ---

Deliberação n.º 920/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação registada sob o n.º 385/2022, datada de 19 de agosto de 2022, relativa ao relatório sobre a campanha de identificação eletrónica. (NIPG 7901/22) -----

57) Alteração da calendarização da 5.ª etapa da Liga MEO Surf - Bom Petisco Peniche Pro – Pelouro do Desporto: -----

Deliberação n.º 921/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação n.º 18397/2022, datada de 12 de setembro de 2022, relativa à alteração da calendarização da 5.ª etapa da Liga MEO Surf – Bom Petisco Peniche Pro. (NIPG 23834/22)-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

58) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 922/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho emitido ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, relativo à alteração permutativa ao orçamento do Município de Peniche, registada sob o n.º 1923/2022 (modificação n.º 15 de 2022). (NIPG 21137/22) -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 923/2022: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo doze horas e cinquenta e dois minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)